

EDITAL PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE
DIREITO 2025.2

A FVC - Fundação Visconde de Cairu informa a abertura das inscrições para o Processo Seletivo DOCENTE EXTERNO 2025.2 do curso de DIREITO, que será feito de acordo com as seguintes condições:

I. DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO

1.1. O Processo Seletivo DOCENTE EXTERNO 2025.2 do curso de DIREITO será composto de duas etapas: análise curricular e entrevista.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas nos dias 17 e 18/07/2025, através do email barbaraportella@cairu.br;

2.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar por e-mail o seu Currículo Lattes, indicando o(s) componente(s) curricular(es) que pretende ministrar.

III. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

3.1. A análise curricular adotará como parâmetros titulação, produção científica, experiência profissional e na docência superior, sendo tais de caráter eliminatório;

3.2. O(a) candidato(a) considerado(o) apto(a) na análise curricular será convocado para a etapa da entrevista, e informado(a) sobre data e hora de realização da mesma.

A – NÚMERO DE VAGAS POR DISCIPLINA:

CURSO	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	REQUISITOS NECESSÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA(s) / TURNO(s)
Bacharelado Direito	DIDIT – Direito Individual do Trabalho (5º semestre)	Graduação em Direito e pós-graduação (<i>lato sensu/ stricto sensu</i>) em áreas afins. Experiência na docência superior (período mínimo de 1 ano).	01	06	Quarta-feira – Noturno (18h40 às 21h50); Quinta-feira – Pré-matutino (06h30 às 9h40)
Bacharelado Direito	DIDCP – Direito Coletivo e Processual do Trabalho (6º semestre)	Graduação em Direito e pós-graduação (<i>lato sensu/ stricto sensu</i>) em áreas afins. Experiência na docência superior (período mínimo de 1 ano).	01	03	Terça-feira – Noturno (18h40 às 21h50);
Bacharelado Direito	DIPJT – Prática Jurídica Trabalhista (7º semestre)	Graduação em Direito e pós-graduação (<i>lato sensu/ stricto sensu</i>) em áreas afins. Experiência na docência superior (período mínimo de 1 ano).	01	03	Quinta-feira – Pré-matutino (06h30 às 9h40) e Noturno (18h40 às 21h50); *disciplina ofertada quinzenalmente

B – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do processo seletivo será até a data do término do semestre letivo para o qual o candidato se inscreveu, podendo o mesmo ser prorrogado por período não superior a 01 (um) ano.

IV. DO RESULTADO

4.1. O resultado será comunicado diretamente ao docente selecionado, através da coordenação do curso.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação do curso à Direção Acadêmica, que emitirá parecer em 1 (um) dia útil.

Salvador, 15 de julho de 2025.

Faculdade Visconde de Cairu

Comissão Especial